

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.

Despacho n.º 1014/2008 de 22 de Outubro de 2008

Considerando a pretensão do requerente Mário Fernando Azevedo Areias, portador do Bilhete de Identidade 10163473, residente na Ribeira da Areia 442, freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, de construir um anexo para alfaias agrícolas, com área prevista de 100 m², no prédio sito na Canada do Escalvado, freguesia da Aqualva, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 430, com área de 2420 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agrícola com 170 alqueires e 25 vacas leiteiras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para construção de uma obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste num anexo para arrumo de alfaias agrícolas, no prédio sito na Canada do Escalvado, freguesia da Aqualva, Concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 430.

9 de Outubro de 2008. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.